



**Câmara de Vereadores de Canoinhas**  
O Poder Legislativo aberto à Comunidade  
Rua: Três de Maio, nº 150  
[www.canoinhas.sc.leg.br](http://www.canoinhas.sc.leg.br) (47) 3622-3804

**PROJETO DE LEI Nº 101/2012**

**AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI**

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para José Élio Pinto, portador do CPF nº 970.239.069-91, na vaga nº 37, no ponto nº 04, na Praça João XXIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de agosto de 2012.

Leoberto Weinert  
Prefeito

  
**CÉLIO GALESKI**  
Vereador Autor